

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 33 de 17 de novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.027 - GESTÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS**

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 14	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>80.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 80.000,00

### Dotações Anuladas

#### **03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.054 - MANUT PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 14	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>80.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
<hr/>	
<b>Valor Total R\$</b>	<b>80.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**João Durval Passos Trabuco**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252  
 Centro  
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 34 de 17 de novembro de 2016

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 34 de 17/11/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

### Acréscimo de Dotação

#### **03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**

##### **2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.9.0.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fonte: 1	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>500,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>500,00</b>

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 500,00

### Redução de Dotação

#### **03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**

##### **2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.9.0.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fonte: 1	500,00
---	----------	--------

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>500,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>500,00</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**João Durval Passos Trabuço**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL